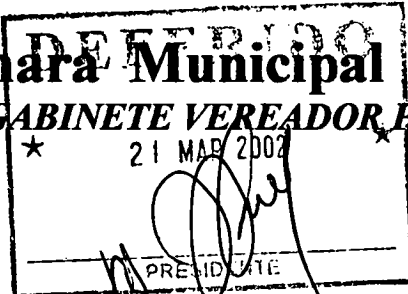


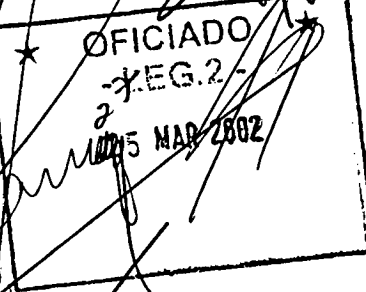
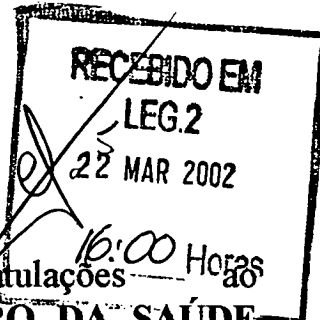


Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE



13 - RDS
13-0505/2002



Voto de júbilo e congratulações ao
**Excelentíssimo Sr. MINISTRO DA SAÚDE
SENADOR DR. JOSÉ SERRA**, pela brilhante
iniciativa de proibir a venda de álcool líquido para
uso doméstico, substituindo-o pelo álcool em gel,
através de Resolução do Ministério da Saúde.

Requeremos ~~à Dextra Mesa~~, nos termos regimentais,
ouvido o ~~Egrégio Plenário~~, seja consignado nos Anais desta Casa, voto de
júbilo e congratulações ao ~~Excelentíssimo Sr. MINISTRO DA SAÚDE~~
SENADOR DR. JOSÉ SERRA, pela decisão tomada no dia 20 de Fevereiro,
em seu último dia como Ministro da Saúde, cargo que exerceu sempre de
maneira séria e competente, como bem fica demonstrado através desta
brilhante iniciativa de proibir a venda de álcool líquido para o uso doméstico,
substituindo-o pelo álcool em gel, prevenindo e evitando futuros e inúmeros
acidentes decorrentes da alta periculosidade que o álcool líquido oferece.

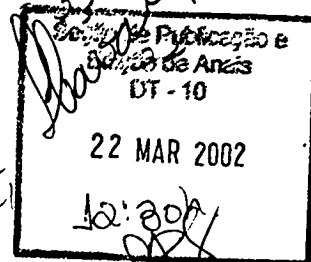
É importante ressaltar que os acidentes com álcool líquido são as
principais causas de queimaduras no Brasil, chegando a atingir um total de
150 mil pessoas por ano, das quais, 45 mil são crianças. A substituição do
álcool líquido pelo álcool em gel é medida que merece as nossas
congratulações, pois, visa proteger a vida e a saúde da população.

Requeremos, outrossim, ~~que do deliberado por esta Casa seja~~
dada ciência ao ~~ilustre~~ homenageado, na **PRAÇA DOS TRÊS PODERES,**
SENADO FEDERAL - BRASÍLIA/DF CEP 70165-900

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2002

Vereador PAULO FRANGE

Viaduto Jacareí, 100-11.º Andar-Sala 1105-CEP- 01319-900-São Paulo- SP
TEL(DIRETO): 311-2128/ 3111-3057- FAX: 3111-1057



Handwritten signatures and numbers (3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24) are present at the bottom of the page.